

BRUNO FEIJÓ TEXEIRA
PREFEITO

SERGIO MACIEL DA COSTA
VICE-PREFEITO

LARISSA ALBUQUERQUE DE REZENDE CALHEIROS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA IZAURA TELES MACIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VANESSA COSTA VIEIRA QUINTELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ARTICULAÇÃO POLÍTICA

ANTONIO ERALDO GOMES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO

CICERO CARLOS LINS VIEIRA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

MARIANA DE OMENA FEIJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RICARDO ANTONIO CORREIA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO,
TRANSPORTE E SUPRIMENTO

THIAGO DAMASO DE ALBUQUERQUE SARMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

JOSE SILVANO DE MOURA DUARTE
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

SERGIO MACIEL DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
PROMOÇÃO A JUVENTUDE

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA – AL - BOCAPREV

MARIA BETANIA DE MELO DUDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HILDEBERTO ARAUJO CAVALCANTE
DIÁRIO OFICIAL

AMANDO DE ALMEIDA TENORIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1024, DE 07 DE MARÇO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VIII
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E ADOTA OUTRAS
PROVICÊNCIAS.**



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1042, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VIII
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde/CNS nº 664, de 05 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, de 07 de fevereiro de 2022, Edição 26, página 430, que convoca a 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS), que tem como objetivo propor diretrizes para a formulação da Política Nacional de Saúde e o fortalecimento do SUS;

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Saúde – CES/AL. nº 19, de 09 de novembro de 2022, que aprova nova data da X Conferência Estadual de Saúde para os dias 05, 06 e 07 de junho de 2023;

Considerando a Resolução nº 01, de 03 de março de 2023, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde para o dia 17 de março de 2023;

Considerando que os participantes da Conferência Municipal e Saúde terão por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador do Conselho Nacional de Saúde, elaborar propostas e prioridades de âmbito estadual e nacional, e formular diretrizes para a saúde públicas nas esferas Municipais, Estadual e da União.

DECRETA:

Art. 1º. Convocar e aprovar a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde para o dia 17 de março de 2023, que seguirá o tema da 17ª Conferência Nacional de Saúde, proposta pelo Conselho Nacional de Saúde: *“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”*.

Art. 2º. A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, será presidida por pessoa designada pela titular da Secretaria de Saúde, cabendo a coordenação a Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º. O Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por intermédio de Resolução.

RUA ROSALVO PINTO DÁMASO, Nº 224 - PRAÇA PADRE CÍCERO
BOCA DA MATA – ALAGOAS – CEP. 57680-000
TELEFONE: (0..82) 3279-1309 / 3279-1487 - E-MAIL : gabineteprefeiturabm@gmail.com
CNPJ: 12.264.396/0001-63



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

Art. 4º. As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência Municipal de Saúde correrão a conta dos recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º. O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

BRUNO FELJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO.
REGISTRADO E ARQUIVADO.
EM, 07 DE MARÇO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1041, DE 07 DE MARÇO DE 2023

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 17, DO DECRETO Nº 1040, DE 01 DE MARÇO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PRESTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS, EM 03 DE MARÇO DE 2023.

Registro Nº: 00082



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1041, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 17, DO DECRETO Nº 1040, DE 01 DE MARÇO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PRESTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS, EM 03 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 160, de 23 de fevereiro de 1979, que criou o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e,

Considerando o disposto no Decreto nº 1040, de 01 de março de 2023, que estabelece normas para o reajuste das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água potável prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Boca da Mata, Autarquia Municipal, com personalidade jurídica própria, criada pela Lei Municipal nº 160, de 23 de fevereiro de 1979;

Considerando que o Decreto nº 1040, de 01 de março de 2023, foi publicado no Diário Oficial do Município de Boca da Mata, Alagoas, edição nº 289, de 03 de março de 2023, com previsão em seu art. 17 que seus efeitos financeiros ocorriam a partir de 01 de março de 2023;

Considerando o poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos visando, no caso, o cumprimento da observância estrita da hierarquia das normas;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico, que em seu art. 39 preceitua que “As tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões serem tornados públicos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação à sua aplicação”.

DECRETA:

Art. 1º. O art. 17, do Decreto nº 1040, de 01 de março de 2023, que dispõe sobre o reajuste das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água potável

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, Nº 224 - PRAÇA PADRE CÍCERO
BOCA DA MATA – ALAGOAS – CEP. 57680-000
TELEFONE: (08.82) 3279-1309 / 3279-1487 - E-MAIL : gabineteprefeiturabm@gmail.com
CNPJ: 12.264.396/0001-63

Registro Nº: 00082

Boca da Mata/AL, 13 de Março de 2023

Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 850/2022.

Edição nº 295



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Boca da Mata, Alagoas, edição nº 289, de 03 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos financeiros 30 (trinta) dias após o ato de publicação”.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO.
REGISTRADO E ARQUIVADO.
EM, 07 DE MARÇO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

07 de Março de 2023
Assessor do Gabinete